



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 348, DE 25 DE OUTUBRO DE 1.968.

"Abre o crédito suplementar de  
R\$-10.000,00".

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda, um crédito suplementar no valor de R\$-10.000,00 (dez mil. cruzeiros novos), a seguinte dotação orçamentária:

88 - 3.1.3.0.93 II ..... R\$-10.000,00

Art. 2º) - O valor do presente crédito, será coberto com recursos provenientes da operação de crédito, que fica o Executivo autorizado a realizar.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 25 de Outubro de 1.968

  
ARTHUR RODRIGUES AZENHA  
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.

  
PAULO F. ALVARENGA  
Secretário Municipal